



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

---

**JULGAMENTO DE RECURSO APRESENTADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

**RECORRENTE: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRARRAZÕES: THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA - ME**

(...) Diante do exposto, decidi esta Pregoeira em dar provimento ao recurso interposto pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para o fim de inabilitar a empresa THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA – ME, tendo em vista que os 02 (dois) atestados apresentados nos autos do pregão nº 005/2016, não atendem as exigências contidas no subitem 7.1.4.1 do instrumento convocatório, especificamente na questão quantitativa, ou seja, comprovou apenas o quantitativo de 347,7913 toneladas, enquanto que seria necessária a comprovação de 800 toneladas. Encaminhe-se os autos para apreciação da Autoridade Superior. Cravinhos, 09 de junho de 2016. (a) ALESSANDRA SAIANI AMOROSO -PREGOEIRA.

---

**JULGAMENTO DE RECURSO APRESENTADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

**RECORRENTE: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRARRAZÕES: THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA – ME**

(...)Ante o exposto, dou provimento integral ao recurso interposto pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para o fim de inabilitar a empresa THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA – ME, tendo em vista que os 02 (dois) atestados apresentados nos autos do pregão nº 005/2016, não atendem as exigências contidas no subitem 7.1.4.1 do instrumento convocatório, especificamente na questão quantitativa, ou seja, comprovou apenas o quantitativo de 347,7913 toneladas, enquanto que seria necessária a comprovação de 800 toneladas e, por corolário, designo o próximo dia 14 de junho de 2016, às 09:00 horas, sito à rua Tiradentes nº 253, para o fim de que seja examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, visando a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, nos termos do subitem 10.3.7. Intime-se e Publique-se na forma da lei. Cravinhos, 09 de junho de 2016. (a)**JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**